



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ

**COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR -
PROCON MARACANAÚ**

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - CONSUMIDOR

Número de Atendimento: 2502056400100014301

DADOS DO CONSUMIDOR(A)

Consumidor(a): CÉLIA NERES DE OLIVEIRA - **CNPJ/CPF:** 371.641.633-91

Endereço: Rua 50 - 555 - Jereissati II - Maracanaú - CE - 61901-120

Telephone: (85) 98236-7310

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)

Razão Social: Banco C6 S.A

Nome Fantasia: C6 Bank

CPF/CNPJ: 31.872.495/0001-72

Endereço de Correspondência: Avenida Nove de Julho - 3186 - Jardim Paulista - São Paulo - SP - 01406-000

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú - Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.084 de outubro de 2013, combinada com a Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e Decreto 2.181/97, designa o dia **25/02/2025 às 09:00** horas para audiência a ser realizada pelo(a) Conciliador(a) **NATASHA ROSANE DIAS CAMPOS**, com intuito de instituir o processo administrativo instaurado a partir de reclamação apresentada por V.S.^a, bem como de solução do conflito entre as partes para os fatos narrados, conforme transcrição de sua demanda:

Relato:

Relata a parte consumidora que era aposentada por idade, porém atualmente por conta do seu marido também ser aposentado, a mesma ficou impossibilitada de receber. No período que a r da recebia seu benefício foi feito um empréstimo indevido, Onde através de um extrato detalhado, pôde identificar o **BANCO C6 CONSIGNADO** cujo CNPJ consta como 31.872.495/0001-72, como responsável pelo os débitos indevidos. O débito é referente a um empréstimo com o número de contrato 010015166746, com data de inclusão sendo em 16/12/2020, com o valor liberado de **R\$ 1.753,02** (*mil setecentos e cinquenta e três reais e dois centavos*) em **84** parcelas de **R\$ 45,00** (*quarenta e cinco reais*), com início de desconto no mês de abril de 2021. A reclamante afirma que não solicitou esse empréstimo, então dirigiu-se até o Decon de Maracanaú, para solicitar algum esclarecimento com a empresa ora reclamada, e posteriormente recebeu o contrato, e ao analisar notou que alguns dados que foram fornecidos no ato da contratação do empréstimo são equivocados, como um endereço da reclamante sendo na cidade de Acarape-CE (*SITIO POÇO ESCURO, S/N - ZONA RURAL - ACARAPE-CE, CEP 62285-000*), porém a consumidora não mora e nem reconhece esse endereço, outro dado foi de que o ESTADO CIVIL que ao invés de CASADO, está como Solteiro, e por esse motivo, dirigiu-se até uma delegacia mais próxima para registrar um Boletim de Ocorrência (Nº 993 - 2513 / 2025), posteriormente, e compareceu na sede deste órgão para solucionar o seu problema de forma pacífica e eficaz.



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ

**COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR –
PROCON MARACANAÚ**

Pedido: Diante exposto requer a consumidora que o pagamento da parcela seja suspenso e que tenha seu dinheiro totalmente restituído.

Notificamos ainda que V.S.^a deverá chegar impreterivelmente no horário marcado, bem como fica ciente, desde já, que a falta sem justificativa no prazo de 48 horas, à audiência acima designada, implicará no arquivamento de sua reclamação.

Maracanaú/CE, 05 de Fevereiro de 2025 .

PROCON MUNICIPAL
PREFEITURA DE MARACANAÚ

LUCAS RODRIGUES

ATOR DE ATENDIMENTO

LUCAS RODRIGUES FREIRE - Atendente

Daniela Pinheiro Bezerra de Farias
Diretora Executiva
Procon - Maracanaú

Recebi a presente notificação nesta data: 05/02/2025

Ass. do consumidor(a): *Célia Neres de Oliveira*
CÉLIA NERES DE OLIVEIRA